

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO	PARECER DE REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATOS	
REQUERENTE	CPL: PATRICIA RODRIGUES MACIEL	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS À PMTS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(FME), FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(FMMA) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(FMS).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022	
BASE LEGAL	Lei 10.520.02/ DEC.10.024.2019/LC123.06/Lei 8.666.93, DEC.7.892/2013	
ABERTURA	16/09/2022	
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA(PMTS)	
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(FME)	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(FMS)	
	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(FMMA)	
ORDENADORES DESPESAS	ODAIR JOSÉ FARIAS DE ALBUQUERQUE	
	ELIÇANDRA COSTA GUERREIRO	
	REGINALDO BARBOSA GENTIL	
	JONAS SOUSA PESSOA	
CPL	JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO	
	PATRICIA RODRIGUES MACIEL	
	RASÂNGELA MONTEIRO BRASIL	
	JOSIANE GODINHO DE SOUSA HENRIQUE	
VALOR ADJUDICADO	R\$ 789.507,58	
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 789.507,58	
CONTRATOS	Nº476/477/478/479/480/481/482/483/484/485/486/487/488/489/490/491/492/493/494/495/496/497/498/499/500	
VIGÊNCIA	VIGÊNCIA DE 12 MESES APÓS ASSINATURA DOS CONTRATOS (23/11/2022 À 23/11/2023)	
FISCAL DE CONTRATO	MILADY REIS DE SOUZA	
	RODRIGO ANDRADE FERNANDES	
	KEILA HIPÓLITO DA SILVA	
EMPRESAS VENCEDORAS	R\$ 7.963,00	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ:11.383.230/0001-01
	R\$ 97.692,00	GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA CNPJ: 11.252.100/0001-21
	R\$ 7.752,00	GRÁFICA IMPRESSUS LTDA CNPJ:13.913.414/0001-53
	R\$ 206.371,04	JPF GRÁFICA E DITORA LTDA CNPJ: 38.242.066/0001-60
	R\$ 288.056,84	JUCILETH ALVES PEREIRA CNPJ:10.992.215/0001-90
	R\$ 125.976,30	M. DE J.DA S. ROCHA EIRELI CNPJ: 37.849.485/0001-00
	R\$ 55.695,50	RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI CNPJ: 16.951/0001-10

1. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento as atribuições do sistema de controle interno estabelecido pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31, 70 e 74, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 320/2022 que cria a Controladoria Geral do Município como órgão central do controle interno o qual compete dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Terra Santa, com vista a verificar: LEGALIDADE E A LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO DOS RESPONSÁVEIS pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Assim como a obrigatoriedade de instituição dada pela Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA, além de obedecer aos pontos de controle conforme anexo II instruídos pela IN nº 22/2021/TCMPA, o qual trata sobre o relatório do controle interno sobre os procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidade, contratos e instrumentos decorrentes.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1.1. INTRODUÇÃO

Trata-se de encaminhamento da CPL do Procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS À PMTS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(FME), FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(FMMA) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(FMS), a fim de elaborar parecer de regularidade, dotados de legalidade e respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Após análise minuciosa do procedimento esta Controladoria Interna, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

2. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

2.1 APLICAÇÃO DA MODALIDADE

A realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 para REGISTRO DE PREÇO(SRP), está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, art.3º e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as exigências contidas neste edital.

2.2 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Após solicitação das Unidades Requisitantes, o procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto. O procedimento resultou em quatro (4) volumes, sendo instruído conforme o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e art.3º da Lei nº 10.520/2002.

Por oportuno, cabe ressaltar que o referido processo foi enviado ao Controle Interno após a sua conclusão junto aos contratos, contendo os seguintes documentos na fase interna e externa correspondentes:

1. Decreto 070/2022/PMTS que designa a Comissão Permanente de licitação (CPL) (pág. 02);
2. Portaria 003/2022/PMTS que designa pregoeiro e equipe de apoio ();
3. Portaria 009/2022/PMTS designando o fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Terra Santa e Fundo Municipal do Meio Ambiente a sra. Milady Reis de Souza (pág. 03);
4. Portaria 013/2022/PMTS designando o fiscal de contrato do Fundo Municipal de Saúde o sr. Rodrigo Andrade Fernandes (pág.04);
5. Portaria 028/2022/PMTS designando o fiscal de contrato do Fundo Municipal de Educação (FME) a sra. Keila Hipólito da Silva (pág.05);
6. Expedientes dos ordenadores de despesa para dar início ao procedimento licitatório e realização de pesquisa de preço e previa existência de recursos orçamentários (pág. 06 a 09);
7. Expediente da pregoeira Patrícia Rodrigues Maciel à Secretaria Municipal de Fazenda para manifestação de recursos orçamentários para cobertura da despesa (pág. 10);
8. Despacho da Secretaria Municipal de Fazenda à pregoeira quanto a existência de dotação orçamentária, pela secretária de Fazenda Raimunda de Almeida de Oliveira conforme a seguir: dotação orçamentária da PMTS:02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Mun. de Administração),02.11.03.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda),02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Educação),02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de obras), 02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (manutenção do suporte operacional setor de transporte),02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura),02.11.16.01.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Governo),02.11.02.01.04.122.0036.2036.0000.3.3.90.30.00(Gestão das Atividades do Prefeito), 02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de cultura), 02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de turismo), 02.11.19.01.27.812.0037.2144.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de desporto e laser),02.11.17.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de interior), 02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.30.00(coordenadoria do controle interno); FME:04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00(atividade meio 30%ens. Fund.ficha 173); FMMA:14.11.14.02.18.541.1010.2014.0000.3.3.90.30.00(Gestão do fundo mun.meio ambiente); FMS:08.11.08.02.10.301.0037.2073.0000.3.3.90.30.00(manutenção

- das ativ. dos serviços de saúde),08.11.08.02.10.302.0210.2142.0000.3.3.90.30.00(atendimento ao programa do covid-19),08.11.08.02.10.301.0026.2075.0000.3.3.90.30.00(manutenção das atividades de saúde-UBS), 08.11.08.02.10.301.0026.2076.0000.3.3.90.30.00(manutenção do cofinanciamento da atenção básica/pabrinho),08.11.08.02.10.302.0210.2080.0000.3.3.90.30.00 (assistência ambulatorial emergencial e hospitalar),08.11.08.02.10.305.0245.2085.0000.3.3.90.30.00(manutenção do programa vigilância em saúde), (pág. 11 a 12);
9. Expediente da pregoeira aos ordenares da despesa após a manifestação do departamento financeiro (pág. 13 a 16);
 10. Autorização dos ordenadores de despesa para abertura do procedimento licitatório com a utilização de recursos oriundo do orçamento vigente (pág. 17 a 20);
 11. Termo de autuação da pregoeira, Patrícia Rodrigues Maciel (pág. 21);
 12. Despacho da pregoeira ao setor Jurídico juntamente com Minuta do Edital e seus anexos para elaboração de parecer (pág. 22);
 13. Parecer Jurídico, favorável a continuidade da realização do processo licitatório, na Modalidade pregão eletrônico 044/2022 assinado digitalmente pelo Procurador Municipal Thiago Braga Duarte designado pela portaria 0407/2022(pág. 23 a 27);
 14. Publicação de Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 044/2022 no diário do estado 02/09/22 e no Diário da União 02/09/22 (pág. 28 a 29);
 15. Edital e seus anexos assinados pela Presidente da CPL (pág. 30 a 59);
 16. Credenciamento das empresas correspondente a documentação e anexos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e documentação complementar conforme edital e proposta de preço (pág. 67 a 924);
 17. Manifestação a intenção de recurso da empresa Gráfica Impressus Ltda (pág.925 a 926);
 18. Contrarrazões da empresa jpf gráfica e editora ltda (pág. 927 a 934);
 19. Decisão de recurso Hierárquico (pág. 936 a 937));
 20. Julgamento de Recurso Administrativo (pág. 67 a 924);
 21. Ata Final arquivada em cd ();
 22. Termo de Adjudicação (pág. 938 a 962);
 23. Despacho da pregoeira a assessoria jurídica (pág. 963);
 24. Parecer jurídico favorável à homologação e Adjudicação do processo licitatório nº 044/22, assinado pelo Procurador Municipal Thiago Braga Duarte designado pela portaria 0407/2022(pág. 964 a 968);
 25. Termo de homologação da empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA, GRÁFICA IMPRESSUS LTDA, JPF GRÁFICA E DITORA, M. DE J. DA S. ROCHA EIRELI, RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI no valor global de R\$ 789.507,58 ();
 26. Despacho da CPL para emissão do parecer do Controle Interno.

Assim, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem desconsiderar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da Federal de 1988 e da Lei n. ° 8.666/1993.

3. ANÁLISE JURÍDICA

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica do Município, constatou que a elaboração da Minuta do Edital e seus anexos deram-se em observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer Jurídico contidos no processo 044/2022 (pág. 23 a 27); assim como posicionando-se favorável pela homologação atestando a legalidade dos atos praticados (pág.964 a 968). Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei8.666/1993.

4. JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

No que tange aos julgamentos dos preços e aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências do Edital e cumpridas todas as etapas.

5. ANÁLISE DO CONTRATO

Do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 044/2022/SRP resultou um **valor global R\$ 789.507,58** para a Prefeitura Municipal de Terra Santa, FMS, FME E FMMA.

Da Prefeitura Municipal de Terra Santa, representado pelo sr. Odair José Farias Albuquerque, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 380.668,64**.

Contratos nº 476/2022 no valor de **R\$ 4.353,00** firmado com a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, representado pelo sr. Riney Rocha Brum Junior; nº 480/22 no valor de **R\$ 55.234,00** firmado com a empresa GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA, representada pela sra. Carla Miranda Andrade; nº 485/22 no valor **R\$ 79.655,24**, firmado com a empresa JPF GRÁFICA E DITORA LTDA, representado pelo sr. Felipe Mendes da Silva Santos; nº 489/22 no valor **R\$ 127.385,10**, firmado com a empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, representada pela sra. Jucileth Alves Pereira; nº 493/22 no valor **R\$ 71.577,80** firmado com a empresa M. DE J. DA S. ROCHA EIRELI-ME, representada pela sra. Maria de Jesus da Silva Rocha; nº 497/22 no valor **R\$ 42.463,50** firmado com a empresa RB GRÁFICA DIGITAL EIREL, representada pela sra. Luciana Alves de Rezende, sob as dotações 02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Mun. de Administração), 02.11.03.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda), 02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Educação), 02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de obras), 02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (manutenção do suporte operacional setor de transporte), 02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura), 02.11.16.01.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Governo), 02.11.02.01.04.122.0036.2036.0000.3.3.90.30.00(Gestão das Atividades do Prefeito), 02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de cultura), 02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de turismo), 02.11.19.01.27.812.0037.2144.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de desporto e lazer), 02.11.17.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de interior), 02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.30.00(coordenadoria do controle interno) e com prazo de vigência do dia 23/11/22 ao dia 23/11/23.

Do Fundo Municipal de Educação, representado pelo sr. Reginaldo Barbosa Gentil, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 136.682,80**.

Contratos nº 477/2022 no valor de **R\$ 1.400,00** firmado com a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, representado pelo sr. Riney Rocha Brum Junior; nº 481/2022 no valor de **R\$ 13.340,00** firmado com a empresa GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA, representada pela sra. Carla Miranda Andrade; nº 486/2022 no valor de **R\$ 13.010,60** firmado com a empresa JPF GRÁFICA E DITORA LTDA, representado pelo sr. Felipe Mendes da Silva Santos; nº 490/2022 no valor de **R\$ 81.115,00** firmado com a empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, representada pela sra. Jucileth Alves Pereira; nº 494/2022 no valor de **R\$ 24.161,20** firmado com a empresa M. DE J. DA S. ROCHA EIRELI-ME, representada pela sra. Maria de Jesus da Silva Rocha; nº 498/2022 no valor de **R\$ 3.656,00** firmado com a empresa RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, representada pela sra. Luciana Alves de Rezende; sob as dotações orçamentárias(atividade meio 30%ens. Fund.ficha 173) 04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00 e com prazo de vigência do dia 23/11/22 ao dia 23/11/23.

Do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo sr. Eliçandra Costa Guerreiro, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 269.821,80**.

Contratos nº 478/2022 no valor de **R\$ 2.070,00** firmado com a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, representado pelo sr. Riney Rocha Brum Junior; nº 482/2022 no valor de **R\$ 29.075,90** firmado com a empresa GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA, representada pela sra. Carla Miranda Andrade; nº 484/2022 no valor de **R\$ 7.752,00** firmado com a empresa GRÁFICA IMPRESSUS LTDA, representada pela sra. Roseane Fonseca da Rosa; nº 487/2022 no valor de **R\$ 113.370,40** firmado com a empresa JPF GRÁFICA E DITORA LTDA, representado pelo sr. Felipe Mendes da Silva Santos; nº 491/2022 no valor de **R\$ 78.204,20** firmado com a empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, representada pela sra. Jucileth Alves Pereira; nº 495/2022 no valor de **R\$ 29.949,30** firmado com a empresa M. DE J. DA S. ROCHA EIRELI-ME, representada pela sra. Maria de Jesus da Silva Rocha; nº 499/2022 no valor de **R\$ 9.400,00** firmado com a empresa RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, sob as dotações orçamentárias 08.11.08.02.10.301.0037.2073.0000.3.3.90.30.00(manutenção das ativ. dos serviços de

saúde),08.11.08.02.10.302.0210.2142.0000.3.3.90.30.00(atendimento ao programa do covid-19),08.11.08.02.10.301.0026.2075.0000.3.3.90.30.00(manutenção das atividades de saúde-UBS), 08.11.08.02.10.301.0026.2076.0000.3.3.90.30.00(manutenção do cofinanciamento da atenção básica/pabrinho),08.11.08.02.10.302.0210.2080.0000.3.3.90.30.00 (assistência ambulatorial emergencial e hospitalar),08.11.08.02.10.305.0245.2085.0000.3.3.90.30.00(manutenção do programa vigilância em saúde) e com prazo de vigência do dia 23/11/22 ao dia 23/11/23.

Do Fundo Municipal de Meio Ambiente, representado pelo sr. Jonas Sousa Pessoa, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 2.335,14**.

Contratos **nº 479/2022** no valor de **R\$ 140,00** firmado com a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, representado pelo sr. Riney Rocha Brum Junior; **nº 483/2022** no valor de **R\$ 43,00** firmado com a empresa GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA, representada pela sra. Carla Miranda Andrade; **nº 488/2022** no valor de **R\$ 334,80** firmado com a empresa JPF GRÁFICA E DITORA LTDA, representado pelo sr. Felipe Mendes da Silva Santos; **nº 492/2022** no valor de **R\$ 1.352,54** firmado com a empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, representada pela sra. Jucileth Alves Pereira; **nº 496/2022** no valor de **R\$ 288,00** firmado com a empresa M. DE J. DA S. ROCHA EIRELI-ME, representada pela sra. Maria de Jesus da Silva Rocha; **nº 500/2022** no valor de **R\$ 176,00** firmado com a empresa RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, sob as dotações orçamentárias 14.11.14.02.18.541.1010.2014.0000.3.3.90.30.00(Gestão do fundo mun.meio ambiente) e com prazo de vigência do dia 23/11/22 ao dia 23/11/23.

Os contratos encontram-se devidamente preenchidos com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993.

6. RECOMENDAÇÃO

Visando a transparência e publicidade do objeto, considera-se necessário o seguinte:

- Procedidas às assinaturas dos Contratos, sejam anexados os Termos de Nomeação do respectivo Fiscal de Contrato;
- Que as execuções das despesas regulamentadas somente sejam executadas após as devidas assinaturas dos Contratos;
- Numerar todas as folhas do processo e obedecer a sequência lógica dos procedimentos, assim como, conter as rubricas necessárias, ex. assinatura dos responsáveis pelas despesas;
- Quanto a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, ressalvadas as exceções;
- Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial;
- Publicação dos documentos no mural de licitação do TCM/PA e sítio da prefeitura: [terrasanta.pa.gov.br/portal da transparência](http://terrasanta.pa.gov.br/portal_da_transparencia).

7. CONCLUSÃO

Registra-se que, a análise consignada neste parecer se ateu às questões técnicas na instrução do processo licitatório que resultou no contrato ora exposto e que se atem as recomendações.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo e que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover pela autoridade competente a execução dos contratos resultantes do procedimento licitatório na modalidade – nº 044/2022.

Ressalta-se que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do ORDENADOR (A) DE DESPESA como dos FISCAIS DOS CONTRATOS, de modo que cabe a responsabilização pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL



É a Manifestação.

Salvo melhor juízo, este é o parecer desta Controladoria.

Terra Santa - PA, 10 de janeiro de 2023.

SILVANA PATRICIA DE SOUZA CAVALCANTE
Controle Interno
Port. nº122/21/PMTS
CRA – PA, 16051

IRANILDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA
Controlador Geral
Port. Nº 405/2022/PMTS
CRA – PA, 14.812